

ANO 2021

PROCESSO Nº



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE Projeto de Decreto Legislativo nº 08/2021

OBJETO Concede título de Cidadão Bebedourense ao Excelentíssimo Deputado Federal, Senhor Ricardo Silva, que especifica e dá outras providências.

Apresentado em sessão do dia 25/10/2021

Autoria Vereador Wagner Castro Souza

Encaminhamento às Comissões de

Prazo final

Aprovado em 08/11/2021 Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei nº

Lei nº Decreto Legislativo 595/2021

DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPIO DE BEBEDOURO

<http://sp.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/bebedouro/>



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO N. 595, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021

Concede título de Cidadão Bebedourense ao Excelentíssimo Deputado Federal Senhor Ricardo Silva, que especifica e dá outras providências.
De autoria do Vagner Castro Souza

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO - ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Nos termos da Resolução n. 84, de 9 de agosto de 2004, fica concedido o título honorário de Cidadão Bebedourense ao Excelentíssimo Deputado Federal Senhor Ricardo Silva.

Art. 2º O título mencionado no artigo anterior será entregue em sessão solene, em data a ser designada e de acordo com entendimento com o homenageado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 8 de novembro de 2021.

Jorge Emanuel Cardoso Rocha
PRESIDENTE

João Vitor Alves Martins
1º SECRETÁRIO

Gilberto Viana Pereira
2º SECRETÁRIO

"Deus Seja Louvado"

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO N. 595, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021

Concede título de Cidadão Bebedourense ao Excelentíssimo Deputado Federal Senhor Ricardo Silva, que especifica e dá outras providências.

De autoria do Vagner Castro Souza

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO - ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Nos termos da Resolução n. 84, de 9 de agosto de 2004, fica concedido o título honorário de Cidadão Bebedourense ao Excelentíssimo Deputado Federal Senhor Ricardo Silva.

Art. 2º O título mencionado no artigo anterior será entregue em sessão solene, em data a ser designada e de acordo com entendimento com o homenageado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 8 de novembro de 2021.

Jorge Emanuel Cardoso Rocha
PRESIDENTE

João Vitor Alves Martins
1º SECRETÁRIO

Gilberto Viana Pereira
2º SECRETÁRIO

000012

"Deus Seja Louvado"

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2021: Concede título de
"Cidadão Bebedourense" ao Exmo. Deputado Federal
Sr. Ricardo Silva, que especifica.

PARECER DA COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS
(vide art. 78 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer acerca da
propositura em epígrafe.


Após analisada a propositura referida na epígrafe, parece-nos inexistirem
motivos que possam obstar sua tramitação legislativa. Portanto, votamos pela REGULARIDADE
da propositura.

Esse é nosso parecer s.m.j.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 28 de outubro de 2021.


Edgar Cheli Júnior
PRESIDENTE


Marcelo dos Santos de Oliveira
RELATOR


Mariangela Ferraz Mussolini
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2021: Concede título de "Cidadão Bebedourense" ao Exmo. Deputado Federal Sr. Ricardo Silva, que especifica.

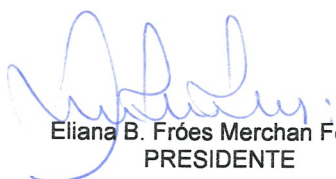
PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (vide art. 77 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer acerca da propositura em epígrafe.

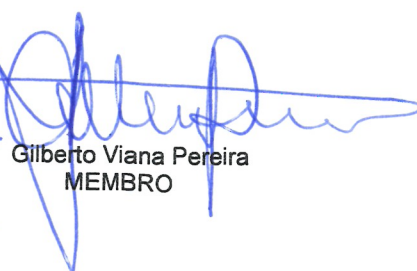
Após analisada a propositura referida na epígrafe, parece-nos inexistirem motivos que possam obstar sua tramitação legislativa. Portanto, votamos pela REGULARIDADE da propositura.

Esse é nosso parecer s.m.j.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 28 de outubro de 2021.


Eliana B. Fróes Merchan Ferraz
PRESIDENTE


João Vitor Alves Martins
RELATOR


Gilberto Viana Pereira
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2021: Concede título de “*Cidadão Bebedourense*” ao Exmo. Deputado Federal Sr. Ricardo Silva, que especifica.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (vide art. 76 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer acerca da propositura em epígrafe. Isto posto, passamos a dar nosso parecer.

EXAME DO REPERTÓRIO LEGAL

DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

Na espécie que o parecer focaliza, é claro o artigo 30, inciso I, no que concerne a competência do Município em legislar sobre assuntos de interesse local. Por seu turno, notamos claramente que a concessão de título honorífico de “*Cidadão Bebedourense*” se insere dentre as matérias de interesse local.

DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBEDOURO

Para situações como esta, a Lei Orgânica do Município de Bebedouro, por seu turno, prevê a edição de decretos legislativos no artigo 18, inciso XVII e seu parágrafo único e no art. 68. O mesmo ocorre com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bebedouro nos artigos 156 e 157, inciso IV:

ARTIGO 156 - Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, cuja matéria excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.

ARTIGO 157 - Constitui matéria de projeto de decreto legislativo:

IV - concessão de títulos honoríficos de cidadania ou outras honrarias e homenagens;

A respeito do DECRETO LEGISLATIVO discorre Hely Lopes Meirelles nos seguintes termos:

• Decreto legislativo é a deliberação do plenário sobre matéria de sua exclusiva competência e apreciação político-administrativa, promulgada pelo presidente da Mesa, para operar seus principais efeitos fora da Câmara. Por isso se diz que o decreto legislativo é de efeitos externos, e a resolução de efeitos internos, ambos dispensando sanção do Executivo, mas sujeitos, no mais, ao processo legislativo comum da lei. O Decreto Legislativo não é lei nem ato simplesmente administrativo; é deliberação legislativa de natureza político-administrativa de efeitos externos e impositivo para os seus destinatários. Não é lei porque lhe faltam a normatividade e generalidade da deliberação do Legislativo sancionada pelo Executivo; não é ato simplesmente administrativo porque provém de uma apreciação política e soberana do plenário sobre assuntos de interesse geral do município, mas dependentes do pronunciamento político do Legislativo, ainda que sobre matéria de administração do Executivo, ou concernente a seus dirigentes. Nessa conformidade, o decreto legislativo é próprio para a aprovação de convênios e consórcios; fixação de remuneração do prefeito; cassação de mandatos; aprovação de contas; concessão de títulos honoríficos; e demais deliberações do plenário sobre atos providos do Executivo ou proposições de repercussão externa e de interesse geral do Município (vide Direito Municipal Brasileiro, Hely Lopes Meirelles, 14ª edição, Malheiros Editores pág. 659/660).

“*Deus seja louvado*”

000009



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

Diante do exposto, não encontramos qualquer vício de competência ou de legalidade que macule a iniciativa contida na proposição. Nesse sentido, havendo recursos orçamentários próprios para conceder o título honorífico nele previsto não vemos óbice à aprovação da presente iniciativa.

É nosso parecer, s.m.j.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 27 de setembro de 2021.


Marcelo dos Santos de Oliveira
PRESIDENTE


Vagner Castro Souza
RELATOR


Ivanete Cristina Xavier
MEMBRO

“Deus seja louvado”

000008



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

www.camarabebedouro.sp.gov.br

DESPACHO PARA TRAMITAÇÃO

Vistos, a primeira análise, não ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 171, do RICMB, determino a tramitação desta propositura com sua remessa às comissões permanentes para exercício de suas competências previstas nos artigos 76 a 78, do RICMB.

Jorge Emanuel Cardoso Rocha
Presidente

“Deus Seja Louvado”

000007



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br

TERMO DE REMESSA

Nos termos dos artigos 86, 167 e 176, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bebedouro, uma vez autuada e registrada esta propositura, faço sua remessa nesta data 20/10/2021 ao Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro.


Ivete Spada Leite
Diretora Legislativa

TERMO DE RECEBIMENTO

Recebo nesta data 20/10/2021 esta propositura para análise preliminar, tal como previsto no artigo 171, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bebedouro.


Jorge Emanuel Cardoso Rocha
Presidente

"Deus Seja Louvado"

000006



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br

APROVADO P/ UNANIMIDADE

EM 08 / 11 / 21

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 08 /2021

Jorge Emanuel Cardoso Rocha
Presidente

Concede título de Cidadão Bebedourense ao Excelentíssimo Deputado Federal, Senhor Ricardo Silva, que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO - ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Decreto Legislativo, de autoria do Vagner Castro Souza:

Art. 1º Nos termos da Resolução n. 84, de 09 de agosto de 2004, fica concedido o título honorário de Cidadão Bebedourense ao Excelentíssimo Deputado Federal, Senhor Ricardo Silva.

Art. 2º O título mencionado no artigo anterior será entregue em sessão solene, em data a ser designada e de acordo com entendimento com o homenageado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, capital nacional da laranja, 14 de outubro de 2021.



Dr. Vagner de Castro Souza
VEREADOR- PSB

CMB 42643/2021 18/10/2021 15:38

00000007

“Deus Seja Louvado”

1



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Ricardo Silva nasceu em 1º de setembro de 1985, ano em que o Brasil começava a retomar sua democracia. Naquela mesma época, Rafael Silva, pai de Ricardo, não sabia que seus olhos começariam a adoecer. Um ano depois, em um de seus últimos gestos podendo enxergar, Rafael levantou o filho caçula em seus braços para ser batizado, diante da comunidade. Mas, pelas mãos invisíveis do céu, nascia ali, como um fruto que conhece a sua árvore, uma amizade e um laço tão fortes que marcariam a vida dos dois.

Ricardo passaria a acompanhar o pai em tudo, mesmo sem saber que o Brasil tentava se reerguer das taxas altíssimas de inflação, da miséria, da fome e do abandono. Era uma nova história que começava a ser contada. Rafael Silva não se curvou para a dificuldade que a vida havia lhe imposto. Decidiu ir adiante, enfrentar, fazer algo que valesse a pena para sua cidade, contribuir para mudar a vida de sua gente.

E por todos aqueles anos, Ricardo o acompanhou. Por intuição, pode-se dizer?! Não sabemos. Mas certamente por essas obras do destino que colocam almas parecidas para caminharem juntas.

O tempo passou e Ricardo, vendo o resultado do que Rafael fazia, ajudando milhares de pessoas, instituições beneficentes, hospitais, prefeituras, escolas, asilos, creches, Apaes, orfanatos, em toda a nossa grande região, decidiu ingressar na vida pública com o mesmo desejo, com a mesma vocação. Já estávamos, então, em 2012, exatamente no mundo que descrevemos no início dessa narrativa. Internet, globalização, redes sociais, máquinas ultramodernas. Mas e as relações humanas? Sabíamos o que estava acontecendo na Austrália, no Japão, só que a maioria de nós fechava os olhos para o nosso quintal, para a nossa gente, para as nossas cidades aqui do lado. Não bastava, portanto, para Ricardo, ser filho de Rafael Silva para tentar ser eleito vereador em Ribeirão.

Muito antes das eleições em 2012, então, o recém-formado advogado Ricardo Silva começou a visitar as instituições, os bairros, as famílias, andando a pé e sozinho. Foi assim que ele aprendeu com Rafael. Foram quilômetros e quilômetros de ruas e bairros percorridos. Milhares de famílias visitadas, batendo em casa de desconhecidos, de manhã, à tarde, à noite. E o que ele dizia a todas essas pessoas? Que o país precisava urgentemente amadurecer, que não podia mais ficar naquele terrível atraso que produzia desigualdade e sofrimento. Mas essa mudança só seria possível se a população fosse ouvida. Algo que muitos imaginam saber, mas que poucos fazem na prática.

Na democracia, escolhemos pessoas para nos representar. E a representatividade se realiza de muitas maneiras, com pedidos, reivindicações, projetos de lei, recursos financeiros. Mas antes de isso tudo acontecer, precisamos entender que somos apenas uma parte de algo maior, de um trabalho coletivo, que só tem sentido quando mudamos, positivamente, a vida de alguém.

“Deus Seja Louvado”

000002
2

CHB 42643/2021 18/10/2021 15:38



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

Uma semana antes das eleições, já tarde da noite, depois de mais uma jornada de visitas, Ricardo rabiscou num bloquinho de papel, em que anotava o nome e os pedidos das pessoas, a seguinte frase: “Ouvir é aprender a dar voz”. E era isso, de fato, que importava para ele.

Chegou, enfim, o domingo da eleição. No momento da apuração dos votos, todos esperavam ansiosos o resultado das urnas. O pai, Rafael, inquieto. A mãe, dona Clara, no quarto, com pensamento em Deus. O jovem candidato, ao lado da então namorada Carolina, recebeu a notícia pela televisão: com quase dez mil votos, Ricardo Silva venceu as eleições em primeiro lugar, entre mais de quatrocentos candidatos, e se tornou o vereador mais votado da história de Ribeirão Preto em uma primeira eleição.

Para avançarmos no tempo, o filho de Rafael Silva terminou o mandato como o vereador mais atuante, com opiniões claras e respeitadas, sobre o papel de quem exerce um cargo eletivo.

Além de formado em Direito e antes de ser vereador, Ricardo graduou-se em Filosofia, estudando ao lado do pai, na mesma classe, e os dois, sempre juntos, fizeram pós-graduação em Sociologia. Ricardo foi aprovado em concurso público e é funcionário de carreira do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Está licenciado, por exercer, como sabemos, desde 20 de maio de 2020, o mandato de deputado federal, após ficar como suplente nas eleições de 2018.

Em 2014, chegou a disputar as eleições para deputado federal, também pela primeira vez, obtendo o expressivo resultado de 98.870 votos, conquistando a primeira suplência. Ricardo foi o 53º colocado entre todos os candidatos do Estado de São Paulo, o que garantiria a ele uma vaga entre os 70 deputados paulistas, se a Lei Eleitoral reconhecesse os mais votados, e não as coligações e o quociente eleitoral.

Em 2016, com apoio da população, Ricardo Silva chegou ao segundo turno das eleições municipais, alcançando 111.697 votos ou 43,06% do total.

Como profissional da Comunicação, ainda apresenta, quando não está em Brasília, o programa Rota da Verdade, pela Rádio Clube 1 e Rádio Clube AM, duas das emissoras mais tradicionais e importantes do interior do Brasil. Jornalista, atuou como repórter do SBT Ribeirão, no quadro Linha de Frente, com grande audiência em toda a macrorregião.

Ricardo casou-se com a Carolina Trebi Penatti da Silva, hoje Mestre e Doutora em Fonoaudiologia e com quem tem uma filha, que a maioria de nós também conhece, a querida Helena, de 4 anos. E, sim, por todo esse tempo, dona Clara, mãe dedicada e que se transformou nos olhos de Rafael, foi quem cultivou no coração do filho a sensibilidade, a fibra e a empatia.

Nestes catorze meses como deputado federal, Ricardo se destacou trabalhando, pensando e agindo de uma nova forma, longe dos padrões de uma política antiga e ultrapassada. Ricardo ficou entre os dez parlamentares mais atuantes da Câmara, entre 513 deputados de todo o Brasil, com dezenas de projetos sobre vários temas, como proteção à mulher, pelas pessoas com deficiência, pelos idosos e também um trabalho

“Deus Seja Louvado”

000003
3



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

incessante que ajudou, muito, todas as cidades da nossa grande região, diante dos impactos causados pela pandemia na saúde, no emprego e na área social. Foram recursos financeiros, equipamentos, autorização para abertura de leitos de UTI, respiradores, concentradores de oxigênio. E com destinação de verbas para centenas de entidades beneficentes, hospitais e prefeituras.

Por conta da pandemia, Ricardo Silva apresentou vários projetos, entre eles um considerado mais polêmico, porém absolutamente necessário, **para que todos os deputados passassem a trabalhar 24 horas por dia, em finais de semanas e feriados e sem nenhum benefício econômico**. O Projeto de Resolução, infelizmente, não foi votado ainda. Se passar, ele vai alterar o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, possibilitando a realização de sessões em qualquer dia e horário, para tratar de assuntos urgentes, como os que envolvem os efeitos da Covid-19 no país.

Dos trabalhos mais recentes, Ricardo Silva foi o responsável direto pelo adiantamento do décimo terceiro dos aposentados e, desde que assumiu seu mandato, é o maior representante desses brasileiros e brasileiras no Congresso. Há dois meses, foi eleito vice-líder do seu partido, formado por 30 deputados. Foi eleito, também, membro da Comissão de Constituição e Justiça, a mais importante do Congresso. Foi escolhido relator da Medida Provisória sobre acesso ao crédito. Ricardo, então, não teve dúvida: ampliou o prazo até 31 de dezembro para aquisição de empréstimos por moradores, comerciantes, empresários, empreendedores, retirando a necessidade de apresentação de uma série de documentos, como forma de minimizar os efeitos da pandemia, garantindo empregos, renda e comida na mesa para as famílias. Seu relatório foi aprovado por unanimidade, fato quase inédito em Brasília, com 450 votos a favor e nenhum contrário. Pelo segundo ano consecutivo, Ricardo foi indicado para o Prêmio Congresso em Foco, que aponta os melhores deputados do Brasil, os que mais fazem a diferença em favor da população brasileira, trabalhando por projetos que ajudem a melhorar, de fato, a vida das pessoas. Ricardo, ainda, foi apontado no Prêmio Melhores do Orçamento, em levantamento realizado pelo INOP (Instituto Nacional de Orçamento Público), em 2021, como o deputado federal que mais ajuda as entidades beneficentes no Estado de São Paulo.

PARA NOSSA QUERIDA BEBEDOURO, além da representatividade real, concreta, porque temos contato com o Ricardo a qualquer momento, finais de semana, todos os dias, ele conseguiu, já, para ajudar nossa cidade, em pouco mais de um ano de mandato, 100 mil reais para o Recanto Passionista São Vicente de Paulo, Lar do Idoso Servas do Senhor, 100 mil reais para o Educandário Santo Antônio, 100 mil reais para a Apae e mais 250 mil reais para o combate a pandemia da covid-19. Junto com seu pai, deputado Rafael Silva, Ricardo sempre esteve do lado de Bebedouro.

Ricardo continua a dizer que seu mandato só tem sentido porque ele leva consigo, para Brasília, toda a população da nossa região. Ouvir, e ouvir sempre, como ele diz, é dar voz a essas pessoas, vozes que já existem, mas que, embora num mundo globalizado, se sentem silenciadas por falta de quem as possa escutar. A evolução tecnológica, que nos levou tão longe, ainda não descobriu uma fórmula para compreender o coração e as necessidades humanas. A evolução de maior valor, para Ricardo, continua sendo a importância que damos a cada pessoa.

“Deus Seja Louvado”

000002

4



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

Rafael Silva, que perdeu a visão quando Ricardo tinha apenas um ano, não sabe como é o rosto do seu filho. Não, não sabe como são as feições daquele que o acompanha ao longo de todo esse tempo. Mas nós podemos dizer ao Rafael que as formas ficam em segundo plano, quando as virtudes passadas de pai para filho brilham pela conduta correta, pela seriedade e independência na política, pelo amor à família, pelo respeito às pessoas e, por fim, decisivamente, pelo entendimento de que só se ganha na vida quando a vitória pode ser comemorada por todos.

Bebedouro, capital nacional da laranja, 14 de outubro de 2021.



Dr. Vagner de Castro Souza
VEREADOR- PSB

CMB 42643/2021 18/10/2021 15:38

000001

5